



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação para Atribuição	3
Convocação	7
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Aviso de Licitação	11
Autorização de Contratação Direta	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Relatório de Gestão Fiscal	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 395, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Concurso Público para provimento de emprego público efetivo”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que preceitua as legislações Federal, Estadual e Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, as pessoas abaixo especificadas para compor a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público, autorizado pelo Decreto nº 7.652, de 16 de maio de 2025, para preenchimento de empregos de caráter efetivo, no âmbito da Administração, a saber:

WILLIAN RICARDO CORREIA CALESTINI, CPF nº 067. ***. ***-70;

ELISABETE HENRIQUE, CPF nº 957. ***. ***-20;

MARIA SOARES DA SILVA, CPF nº 087. ***. ***-09;

LIGIA APARECIDA RAMPAZZO, CPF nº 287. ***. ***-28;

DALVO RODRIGUES, CPF nº 803. ***. ***-91.

Art. 2º. Fica designado como Presidente da Comissão de Concurso Público, a senhora **LIGIA APARECIDA RAMPAZZO**.

Art. 3º. Caberá a Comissão as atribuições de fiscalizar a operacionalização do Concurso Público, bem como o cumprimento das determinações do Regulamento Geral do Concurso, estabelecida no Decreto Municipal nº 7.652, de 16 de maio de 2025, na Lei Orgânica Municipal e no respectivo Edital.

Art. 4º. A Comissão ficará encarregada de realizar todos os atos legais e executar todas as fases do Concurso, sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 388, de 18 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 3 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação para Atribuição



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 32/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 283/2025 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

- 1.1-** Atribuição **01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição a Licença Médica;
- 1.2 -** O prazo do contrato será até 19/12/2025;
- 1.3 -** O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.
- 1.4 –** Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
48º	Izabel Santos de Oliveira	414241356
49º	Eva Maria da Silva	26249703

1.5 – Abaixo segue lista dos demais candidatos convocados, para eventual situação em que os classificados do item 1.4, não tenha preenchido a vaga.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

9º	Ana Flavia de Lima Amazonas Luz	446946953
10º	Luciane Maria Pongeluppi Minholi	255597708
11º	CONTRATO TEMPORÁRIO	442365081
12º	Regina Angelica Mendonça	28308150 8
13º	Tatiane Ramos da Silva	484607297
14º	CONTRATO TEMPORÁRIO	409913005
15º	Vanessa Cristina de Almeida Santos	430265554
16º	Yasmin dos Santos Silva	2465692
17º	CONTRATO TEMPORÁRIO	42755360X
18º	Marcia Matias de Sa	283078947
19º	Gabriela Andrade Silva	419915278
20º	Margarida de Freitas Ribeiro Goulart	300460788
21º	Ismael dos Santos Oliveira	1388640
22º	Thays Aparecida Arruda	578796065
23º	Cibele Daiane Ribeiro	430263910
24º	CONTRATO TEMPORÁRIO	407799552
25º	Fabiana Rodrigues Alves Honorato	414185250

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 4 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

26°	Yanna Gradim Nascimento	2303102
27°	Maria Aparecida de Sa Colombo	001386884
28°	Marcia Cristina Zopolatto	246301727
29°	Fernanda Messias da Rocha Silva	323679018
30°	Glaucia do Nascimento Assis Caetano	421608201
31°	Flavia Mendes Alves	42756427x
32°	Iara Regina Del Negro	268445758
33°	Francielle Cristina Botelho dos Santos	58421596
34°	Sabrina Vitoria Montalvao de Paula	421319586
35°	Joice Milena Bernardino Magalhaes	1991810
36°	Rosilaine Bernardino	001265868
37°	Lisney Aparecida de Sousa	351655414
38°	Mariane Lula Ribeiro	43412865X
39°	CONTRATO TEMPORÁRIO	465509794
40°	Camila Pereira Calcanho	443600119
41°	Maria Luiza Ferraz de Aquino da Silva	296065171
42°	Claudineia Antonia da Silva Franco	28307758X
43°	Antonia Estevam do Carmo Ferreira	13904624
44°	Janaina da Silva Medeiros	388992359
45°	Poliana Gabriela Montalvao de Paula	50080778
46°	Elizabete Aparecida De Lemo Montalvao Fazan	425452621
47°	Adenusia Leite da Silva Alvarenga	267605316

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **08 de outubro de 2025 às 08h45, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **09 a 22/10/2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 5 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 6 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;

- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 06 de outubro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

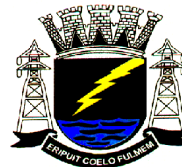
Página 7 de 19

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER EFETIVO Nº 09/2025 Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a candidata convocada pelo Edital nº 09/2025 do Concurso Público nº 01/2022, que já apresentou os documentos dentro do prazo estabelecido e realizou os exames admissionais pertinentes, torna público a **CONVOCAÇÃO** da mesma à **comparecer** na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, situada a Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, sob nº 72, bairro Centro, nesta cidade de Castilho, estado de São Paulo.

1- Data e Horário

Data: 08/10/2025

Horário: 08h30

PROFESSOR DE CRECHE	
NOME	RG
Meire Ferreira Torres	2786*****

2- Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação em conformidade com o Item **11.9.** do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.

3- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego:
 - a) Diploma de licenciatura Plena devidamente registrado;
 - b) Para os concluintes de 2023 e 2024 será aceito o Certificado/Declaração de conclusão emitido pela faculdade, acompanhado de histórico escolar.
- II. Xérox do CPF;
- III. Xérox do RG;
- IV. Comprovante de residência; e
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato, em papel timbrado da instituição que está vinculado.

Castilho/SP, 06 de outubro de 2025.

SILVANIA CINTRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074
- Castilho/SP - e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 8 de 19

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.
Ata de Registro de Preços nº (de origem): 016/2024/L&C.
Órgão Gerenciador: Município de Castilho.
Detentor da Ata: Camero Comercial Automotiva Ltda – ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para a aquisição de baterias automotivas, com devolução de casco, para manutenção nos veículos/equipamentos da frota municipal, em atendimento as necessidades da Administração Municipal.
Data da assinatura: 19/09/2025.
Prazo de vigência: 20/09/2026.
Modalidade: Pregão 23/2024.

Item	Descrição	Unidade de medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03	Bateria automotiva; 45 amperes ; terminal polo arredondado; sem manutenção; nova, com CCA acima de 340A, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940; e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008, a base de troca.	Unit.	Baterax	18	262,85	4.731,30
04	Bateria automotiva; 60 amperes ; terminal polo arredondado; sem manutenção; nova, com CCA acima de 390A, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940; e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008, a base de troca.	Unit.	Baterax	89	293,85	26.152,65
05	Bateria automotiva; 70 amperes ; terminal polo	Unit.	Baterax	15	441,90	6.628,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 9 de 19

	arredondado; sem manutenção; nova, com CCA acima de 500A, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940; e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008, a base de troca.					
06	Bateria automotiva; 75 amperes ; terminal polo arredondado; sem manutenção; nova, com CCA acima de 500A, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940; e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008, a base de troca.	Unit.	Baterax	05	413,90	2.069,50
07	Bateria automotiva; 80 amperes ; terminal polo arredondado; sem manutenção; nova, com CCA acima de 570A, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940; e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008, a base de troca.	Unit.	Baterax	01	499,89	499,89
09	Bateria automotiva; 60 amperes ; terminal polo arredondado; sem manutenção; nova, com CCA	Unit.	Baterax	02	314,90	629,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 10 de 19

	acima de 390A, caixa alta , e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940; e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008, a base de troca.					
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 06 de outubro de 2025.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 11 de 19

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 109/2025, na modalidade de Pregão 28/2025, na forma eletrônica, para a aquisição de uniformes escolares, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 08/10/2025. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 28/10/2025. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 28/10/2025. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 28/10/2025. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no site <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-017, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho - SP, 06 de outubro de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 12 de 19

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2315/2025
Processo Licitatório 108/2025
Processo de Contratação Direta 62/2025
Dispensa 62/2025

OBJETO: *Aquisição de 01 (um) Playground Multicolorido com cobertura para a CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros, em atendimento a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Natali Brink Brinquedos Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.287.175/0001-33, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº., KM 650, Bairro das Antas, na cidade de Dracena/SP, pelo preço global de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 02 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 13 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2383/2025
Processo Licitatório 112/2025
Processo de Contratação Direta 65/2025
Dispensa 65/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infantis para o projeto "Mês das Crianças", em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Caio Roldan Garrido 37954793800 ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.632.416/0001-81, com sede na Rua Doutor Humberto de Campos, nº. 1389, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de **R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 06 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 14 de 19



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2511/2025
Processo Licitatório 115/2025
Processo de Contratação Direta 67/2025
Dispensa 67/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada, com fornecimento de peças e serviços, para a manutenção/conserto de uma Retroescavadeira JCB, ano 2013, patrimônio nº. 2/019477, em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Andramaq Peças e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 48.575.365/000170, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 2052, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de **R\$ 45.793,10 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 06 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.488.384,57	9.099.883,70	8.577.648,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.488.384,57	9.099.883,70	8.572.398,29	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	5.250,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.572.055,71	49.735.449,29	44.897.809,86	0,00
Ativo Disponível	28.629.384,39	49.266.991,68	44.465.203,51	0,00
Haveres Financeiros	208.116,44	1.050.366,26	1.042.664,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	123.263,17	91.019,11	73.251,90	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.181,95	490.889,54	536.806,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-19.083.671,14	-40.635.565,59	-36.320.161,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	155.321.441,39	171.760.261,01	174.773.327,83	0,00
% da DC sobre a RCL	6,11	5,30	4,91	0,00
% da DCL sobre a RCL	-12,29	-23,66	-20,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	186.385.729,67	206.112.313,21	209.727.993,40	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	9.488.384,57	9.099.883,70	8.572.398,29	0,00
Parcelamentos de Dívidas	786.305,92	737.305,92	737.305,92	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	786.305,92	737.305,92	737.305,92	0,00
Previdenciárias	786.305,92	737.305,92	737.305,92	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.702.078,65	8.362.577,78	7.835.092,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	7.830.297,53	5.199.468,00	3.682.476,43	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	792.231,18	795.914,42	795.914,42	0,00
Depósitos	137.682,16	341.115,70	350.531,64	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	6.900.384,19	4.062.437,88	2.536.030,37	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 16 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	155.321.441,39	171.760.261,01	174.773.327,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	155.321.441,39	171.760.261,01	174.773.327,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	34.170.717,11	37.787.257,42	38.450.132,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	30.753.645,40	34.008.531,68	34.605.118,91	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 17 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.773.327,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.773.327,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.963.732,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	25.167.359,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.234.132,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.670.208,51	3.596.106,83	3.671.845,61	7.778.400,85	2.728.435,88	3.842.570,92	3.683.847,62	3.904.310,32	5.289.761,66	3.995.130,21	3.998.730,33	4.005.112,59	50.164.461,33	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	81.524,93	86.066,93	90.482,93	83.982,93	137.370,80	167.395,84	184.918,13	200.970,80	208.723,60	181.070,80	260.360,38	189.800,00	1.872.668,07	0,00
Encargos Sociais	635.097,52	607.549,44	623.704,56	892.809,55	857.256,46	795.454,85	832.621,51	820.027,52	938.129,92	882.817,99	844.499,60	824.435,62	9.554.404,54	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	29.506,75	29.506,75	29.506,75	44.260,12	30.982,09	30.982,09	30.982,09	30.982,09	46.473,14	30.982,09	30.982,09	30.982,09	396.128,14	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	112.462,01	114.977,31	96.935,69	66.616,20	113.509,77	91.535,53	123.536,98	110.172,54	117.134,40	92.557,58	91.879,44	95.929,21	1.227.246,66	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	97.869,08	0,00	0,00	0,00	905.452,39	58.195,87	0,00	145.873,27	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	1.392.093,92	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	4.626.668,80	4.434.207,26	4.512.475,54	8.866.069,65	4.773.007,39	4.986.135,10	4.855.906,33	5.212.336,54	6.620.198,93	5.327.385,30	5.246.352,31	5.146.259,51	64.607.002,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	97.869,08	0,00	0,00	0,00	905.452,39	58.195,87	0,00	145.873,27	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	1.392.093,92	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	97.869,08	0,00	0,00	0,00	905.452,39	58.195,87	0,00	145.873,27	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	1.392.093,92	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	4.528.799,72	4.434.207,26	4.512.475,54	8.866.069,65	3.867.555,00	4.927.939,23	4.855.906,33	5.066.463,27	6.600.222,72	5.182.558,67	5.226.451,84	5.146.259,51	63.214.908,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													174.773.327,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													174.773.327,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													63.214.908,74	36,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													94.377.597,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													89.658.717,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													84.939.837,33	48,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO DUARTE BOAVENTURA	EUNICE PEREIRA	FAIÇAL FADEL KASSAB
PREFEITO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	CONTROLE INTERNO